

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em atos normativos;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências

V - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 22, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico e/ou administrativo, e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Portaria, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 24. O gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados a Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

Art. 25. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata *ocaput* poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata *ocaput* serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Art. 26. A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no âmbito de sua competência, poderá editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 27. A Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 28. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação. Monte Alegre/PA, 22.12.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:5B2D548C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2023-CMO

Origem: Contrato Nº. 003/2023-CMO

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 003-CMO/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

Contratada: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 48.905.977/0001-84.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Da dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir o dia 31/12/2023 com vigência até o dia 31/12/2024.

Valor: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2023

Oriximiná-Pa, 22 de dezembro de 2023

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI

Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:D917A64B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 –
CMS

Processo Administrativo: 024/2023 - CMS

Tipo de Licitação: Menor Preço (Execução indireta, Regime de empreitada por preço global, com menor preço).

Data de Abertura: 15/01/2024. **Horário:** 9 horas **Local:** Plenarinho da CMS

A Câmara Municipal de Santarém-CMS, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 054/2023-DAF-DRH, de 13 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo MENOR PREÇO, execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, às **9 horas** do dia **15 de janeiro de 2024**, no Plenarinho da Câmara Municipal de Santarém.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE MURO GRADEADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

AQUISIÇÃO: O Edital estará disponível gratuitamente em mídia digital no Site da CMS www.santarem.pa.leg.br, por e-mail licitacaocms2018@gmail.com ou pessoalmente na Divisão de Licitação, situada na cidade de Santarém à Avenida Anysio Chaves, 1001, bairro Aeroporto Velho, CEP 68.030-290 de **segunda a sexta-feira**, nos horários de **9 às 14 horas**.

O licitante interessado deverá comparecer trazendo uma mídia para gravação no Setor de Licitações e Contratos da CMS, no endereço acima.

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações e Contratos – CMS.

Santarém, 26 de dezembro de 2023.

VANESSA GOMES ALMEIDA

Comissão de Licitação da CMS

Presidente – Portaria nº 054/2023- DAF-DRH

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:0BC02389